



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 200

Araporã-MG, 05 de junho de 2018.

**ARAPORÃ**  
E PAZ VOU SER E BOM TRABALHO

**ATA DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2018**

Aos cinco dias do mês de junho do ano 2018, às oito e trinta horas com quinze minutos de tolerância, na Diretoria de Compras e Licitações, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, sua Presidente Sra. Jaqueline Inácio Alves Ferreira, e respectivos membros a saber, Fernanda de Cássia Silva e Damiana Igino da Silva, designados pelo Decreto n.º 3.326/2018, de 12 de março de 2018, acompanhada a sessão pelo engenheiro civil Sr. Gustavo Coelho Rocha, servidor público do Município de Araporã, inscrito no CREA/MG sob n.º 203780/D, para realizar abertura dos envelopes contendo documentação de habilitação e proposta de preços da licitação **Tomada de Preços n.º 002/2018**, cujo objeto trata da contratação de uma empresa visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para **EXECUÇÃO DE 21 (VINTE E UMA) UNIDADES HABITACIONAIS - CASAS POPULARES EM ATENDIMENTO AO "PROGRAMA CONSTRUINDO ARAPORÃ", a serem edificadas na Od. 3A do Loteamento Zequinha Cachoeira e na Od.29 do Loteamento Setor Primavera**, no Município de Araporã/MG.

Apregoados todos os presentes, a Comissão Permanente de Licitação declarou aberta a realização da sessão, confirmando o comparecimento da(s) seguinte(s) licitante(s): **FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 12.477.109/0001-01, sediada na Rua Dr. Valdivino Vaz, n.º 288, Ed. Antares, Centro, na cidade de Itumbiera/GO, neste ato representada por seu procurador Sr. Luciano Gonçalves Monteiro, portador da carteira de identidade de n.º 3277798/DGPC/GO, e CPF n.º 907.479.411-49; empresa **CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI-ME**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 26.939.305/0001-57, sediada na Rua Rotary Clube, n.º 427, Bairro

Diretoria de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 36.465-000  
Fone: (35) 3284-5115 - licitacao@arapora.mg.gov.br - 3336.62002@arapora.mg.gov.br

*JOR*  
*Jaqueline Inácio Alves Ferreira*  
*Fernanda de Cássia Silva*  
*Damiana Igino da Silva*

**ARAPORÃ**  
E PAZ VOU SER E BOM TRABALHO

Tibery, na cidade de Uberlândia/MG, neste ato representada por sua titular Sra. Romilda Silva Rodrigues, portadora de RG n.º M2187293/SSP/MG, e CPF n.º 539.227.786-15. Iniciado o certame, recebido os envelopes DOCUMENTOS e PROPOSTA DE PREÇOS dos representantes das empresas presentes, devidamente conferidos e lacrados, foram devidamente rubricados em seus lacres pelos representantes presentes das licitantes interessadas e pelos membros da CPL. Após rubrica de todos os presentes a CPL iniciou a fase de **HABILITAÇÃO** procedendo a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO. Aberto os envelopes contendo documentação dos interessados, foram os mesmos entregues para análise e rubrica de todos e pelos representantes das licitantes. Após a análise e rubrica da documentação pelos representantes das licitantes presentes, os membros da CPL anotaram as observações dos representantes das licitantes, passando a análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas e, para tanto, foi suspensa a sessão, pelo período de 30 (trinta) minutos. Bem analisados os documentos, observando os apontamentos indicados pelos representantes das licitantes, juntamente com o engenheiro civil responsável, por unanimidade, os membros da CPL assim decidiram: empresa **CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI-ME**, qualificada como microempresa, declarada **HABILITADA** por atender todas as exigências documentais e técnicas contidas no edital; empresa **FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**, qualificada como microempresa, declarada **INABILITADA** por apresentar "Certidão de Regularidade Profissional" do técnico em contabilidade com prazo de validade vencido (fl. 21/79 da documentação apresentada), bem como por não cumprir as exigências contidas do subitem 15.2.5.a do edital, especificamente no item "Impermeabilização com tinta asfáltica (pintura betuminosa)", considerando ainda que os atestados de acervo técnico apresentados as folhas 41/79 até 70/79 - da documentação da licitante estão em nome do

Diretoria de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 36.465-000  
Fone: (35) 3284-5115 - licitacao@arapora.mg.gov.br - 3336.62002@arapora.mg.gov.br

*JOR*  
*Jaqueline Inácio Alves Ferreira*  
*Fernanda de Cássia Silva*  
*Damiana Igino da Silva*

**ARAPORÃ**  
E PAZ VOU SER E BOM TRABALHO

engenheiro civil Sr. Paulo Henrique Gonçalves Monteiro-CREA 10262/D-GO, cujo vínculo profissional ATUAL com a empresa FOCO CONSTRUTORA não foi comprovado através dos instrumentos exigidos em lei, quais sejam, quadro societário, CTPS ou contrato de prestação de serviços com a licitante. Retornada a sessão, na presença de todos os representantes das licitantes participantes e membros da CPL. Aberto o resultado da fase de habilitação para os representantes das empresas participantes para, querendo, se manifestar, o representante da empresa FOCO CONSTRUTORA alegou seu inconformismo que se manifestará junto ao Ministério Público. Ato contínuo a Presidente da CPL lacrou em invólucro único os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas participantes para o aguardo do transcurso do prazo recursal relativo a fase de habilitação. O lacre do invólucro foi devidamente rubricado por todos. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das empresas participantes e membros da CPL. Registre-se e publique-se.

*Jaqueline Inácio Alves Ferreira* - Presidente da CPL  
*Fernanda de Cássia Silva* - Membro  
*Damiana Igino da Silva* - Membro

*Gustavo Coelho Rocha*  
**Gustavo Coelho Rocha**  
Engenheiro Civil - Servidor público Município Araporã

*Romilda Silva Rodrigues*  
**CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI-ME**  
Sra. Romilda Silva Rodrigues - Proprietária

*Luciano Gonçalves Monteiro*  
**FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**  
Sr. Luciano Gonçalves Monteiro - Procurador

Diretoria de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 36.465-000  
Fone: (35) 3284-5115 - licitacao@arapora.mg.gov.br - 3336.62002@arapora.mg.gov.br

**ARAPORÃ**  
E PAZ VOU SER E BOM TRABALHO

**ATA DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2018**

Aos cinco dias do mês de junho do ano 2018, às quatorze horas com cinquenta minutos de tolerância, na Diretoria de Compras e Licitações, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, sua Presidente Sra. Jaqueline Inácio Alves Ferreira, e respectivos membros a saber, Fernanda de Cássia Silva e Damiana Igino da Silva, designados pelo Decreto n.º 3.326/2018, de 12 de março de 2018, acompanhada a sessão pelo engenheiro civil Sr. Gustavo Coelho Rocha, servidor público do Município de Araporã, inscrito no CREA/MG sob n.º 203780/D, para realizar abertura dos envelopes contendo documentação de habilitação e proposta de preços da licitação **Tomada de Preços n.º 003/2018**, cujo objeto trata da contratação de uma empresa visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para **EXECUÇÃO DE PASSEIOS DE CONCRETO, MEIOS-FIOS E RAMPAIS DE ACESSIBILIDADE no Município de Araporã/MG**. Apregoados todos os presentes, a Comissão Permanente de Licitação declarou aberta a realização da sessão, confirmando o comparecimento da(s) seguinte(s) licitante(s): empresa **JBC CONSTRUTORA LTDA-ME**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 01.311.782/0001-42, sediada na Rua Xingú, n.º 1290, Quadra 229, Lote 123, Centro, na cidade de Goiatuba/GO, naquele ato representada por sua procuradora Sra. Daniela Moreira Lemes, portadora da carteira de identidade de n.º 4495832-2ª via/DGPC/GO, e CPF n.º 019.491.851-33; empresa **CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI-ME**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 26.939.305/0001-57, sediada na Rua Rotary Clube, n.º 427, Bairro Tibery, na cidade de Uberlândia/MG, neste ato representada por sua titular Sra. Romilda Silva Rodrigues, portadora de RG n.º M2187293/SSP/MG, e CPF n.º 539.227.786-15; empresa **FRC SERVIÇOS LTDA**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 03.700.548/0001-32, sediada na Av. do Contorno, n.º 1391, Centro, na cidade de Centralina/MG, neste ato representada por seu proprietário Sr. Frankmar Nascimento Rodrigues, portador da carteira de identidade de n.º MGI0655382/SSP/MG, e CPF n.º 001.132.946-70; e empresa **ESTRELITIZA CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.120.541/0001-30, com sede na Rua 01, n.º 18, Quadra 01, Lote 09, Sala 03, Vila Aliança, Araguaína-TO, representada neste ato pelo seu sócio proprietário Sr. Israel Machado Neto, engenheiro civil, portador de CPF n.º 648.200.336-20. Iniciado o certame, recebidos os envelopes DOCUMENTOS e PROPOSTA DE PREÇOS dos representantes das empresas presentes, devidamente conferidos e lacrados, foram devidamente rubricados em seus lacres pelos representantes presentes das licitantes

Diretoria de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 36.465-000  
Fone: (35) 3284-5115 - licitacao@arapora.mg.gov.br - 3336.62002@arapora.mg.gov.br

*JOR*  
*Jaqueline Inácio Alves Ferreira*  
*Fernanda de Cássia Silva*  
*Damiana Igino da Silva*



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 200

Araporã-MG, 05 de junho de 2018.



interessadas e pelos membros da CPL. Após rubrica de todos os presentes a CPL iniciou a fase de HABILITAÇÃO procedendo a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO. Aberto os envelopes contendo documentação dos interessados, foram os mesmos entregues para análise e rubrica de todos e pelos representantes das licitantes. Após a análise e rubrica da documentação pelos representantes das licitantes presentes, os membros da CPL anotaram as observações dos representantes das licitantes, passando a análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas juntamente com engenheiro civil presente e, para tanto, foi suspensa a sessão, pelo período de 30 (trinta) minutos. Bem analisados os documentos, observando os apontamentos indicados pelos representantes das licitantes, juntamente com o engenheiro civil responsável, por unanimidade, os membros da CPL assim decidiram: empresa JBC CONSTRUTORA LTDA-ME qualificada como microempresa, declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais e técnicas contidas no edital; empresa CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI-ME, qualificada como microempresa, declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais e técnicas contidas no edital; empresa FRC SERVIÇOS LTDA qualificada como microempresa, declarada INABILITADA por não apresentar Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial respectiva, sem o respectivo "Termo de Abertura" e "Termo de Encerramento", nos termos exigidos no subitem 15.2.4.a do Edital, bem como por não atender as exigências técnicas contidas no subitem 15.2.5.a., não comprovando o vínculo permanente do engenheiro com a empresa; empresa ESTRELITIZA CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI-EPP NÃO qualificada como microempresa por não apresentar Certidão da Junta Comercial válida, declarada INABILITADA por não apresentar prova de inscrição municipal ou estadual com objeto compatível com o subitem 15.2.5.b do Edital, pois apresentou Certidão de Quitação junto ao CREA do Estado de Minas Gerais e não de sua sede - o Estado de Tocantins, não apresentando também a declaração exigida nos termos do ANEXO I do Edital. Retomada a sessão, na presença de todos os representantes das licitantes participantes e membros da CPL. Aberto o resultado da fase de habilitação para os representantes das empresas participantes para, querendo, se manifestar, as empresas FRC SERVIÇOS LTDA e ESTRELITIZA CONSTRUÇÕES manifestaram intenção de recurso. Ato contínuo a Presidente da CPL lacrou em invólucro único os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas participantes para o aguardo do transcurso do prazo recursal relativo a fase de habilitação. O laudo do invólucro foi devidamente rubricado por todos. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai

Diretoria de Controle e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 88 - Araporã/MG - CEP 38.465-000  
Fone: (35) 3384-9516 - licitacao@arapora.org.br - www.arapora.org.br

*[Handwritten signatures and initials]*



assinada pelos representantes das empresas participantes e membros da CPL. Registre-se e publique-se.

*[Handwritten signatures]*  
Jaqueline Inácio Alves Ferreira - Presidente da CPL  
Fernando de Cássia Silva - Membro  
Damiana Igino da Silva - Membro

*[Handwritten signature]*  
Gustavo Coelho Rocha  
Engenheiro Civil - Servidor público/Município Araporã

*[Handwritten signature]*  
JBC CONSTRUTORA LTDA-ME  
Sra. Daniela Moreira Lemes - Procuradora

*[Handwritten signature]*  
CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI-ME  
Sra. Romilda Silva Rodrigues - Proprietária

*[Handwritten signature]*  
FRC SERVIÇOS LTDA  
Sr. Frankmar Nascimento Rodrigues - Proprietário

*[Handwritten signature]*  
ESTRELITIZA CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ENG. CIVIL EIRELI-EPP  
Sr. Israel Machado Neto - Sócio proprietário

Diretoria de Controle e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 88 - Araporã/MG - CEP 38.465-000  
Fone: (35) 3384-9516 - licitacao@arapora.org.br - www.arapora.org.br

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 203/2017

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ARAPORÃ – MG

**Contratado:** INDY AUTO PEÇAS LTDA-ME

**Objeto:** Suplementação do objeto do contrato de prestação de serviços MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Araporã, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item originalmente contratado.

**Valor total do aditamento:** R\$ 18.112,50 (dezoito mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)

**Dotações Orçamentárias:**

02.03.01.04122.0010.3.3.90.39 – FICHA 115

02.05.01.12122.0031.3.3.90.39 – FICHA 185

02.09.01.10122.0023.3.3.90.39 – FICHA 301

02.10.01.15451.0007.3.3.90.39 – FICHA 350

**Fundamento Legal:** Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e na Cláusula Oitava do referido contrato.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 163/2017

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ARAPORÃ – MG

**Contratado:** LOTUS AMBIENTAL LTDA-ME

**Objeto do aditamento:** prorrogação de prazo contratual por igual período de 12(doze) meses, bem como aditamento de igual valor contratual original no montante de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), necessários para suprir as despesas com a prorrogação do prazo contratual para os serviços a serem prestados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**Dotação Orçamentária:**

02.07.08.18451.0052.3.3.90.39 – Ficha 276



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 200

Araporã-MG, 05 de junho de 2018.

**Fundamento Legal:** Cláusula Nona do instrumento contratual, Art. 57 c/c Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

## CONVOCAÇÃO

Lília Souza de Faria, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araporã/MG **CONVOCA** V.Sa. para participar da reunião ordinária do CMDCA.

**Pautas:** 1. Prestação de contas do FMDCA; 2- Conferência Livre e Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 3- concessões, 4- destinação de recursos do FMDCA às Entidades e Projetos socioassistenciais.

**Data:** 07/06/2018

**Hora:** 08h30min

**Local:** Secretaria de Ação Social – Rua Antônio Franceschi, 70 – B. Alvorada

**Atenção!** É imprescindível a sua presença.

**Lília Souza de Faria**  
Presidente CMDCA

## DECRETO 3393/2018

**“DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO CARACTERIZADO COMO LOTEAMENTO RESIDENCIAL RESERVA DO LAGO.”**

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições prevista no inciso V da Lei Orgânica do Município – LOM, e ainda,

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Federais n.º 6.766/79 e n.º 9.785/99, através do presente,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto do Parcelamento caracterizado como **“LOTEAMENTO RESIDENCIAL RESERVA DO LAGO”**, com área total escriturada de **209.914,00m<sup>2</sup> (duzentos e nove mil, novecentos e quatorze metros quadrados)**, localizado em Zona Urbana do Município de Araporã-MG, e em conformidade com a planta, memorial descritivo e listagem de lotes, de propriedade da empresa **RESIDENCIAL RESERVA DO LAGO SPE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.542.999/0001-57.

**Art. 2º** O Parcelamento será composto de:

**SUPERFICIE DO TERRENO: 209.914,00m<sup>2</sup> = 100,00%**

**2.1. DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO PARCELAMENTO:**

### EQUIPAMENTO COMUNITARIO

**10.874,23 m<sup>2</sup> = 05,19%**

**ARRUAMENTO 52.176,12 m<sup>2</sup> = 24,85%**

**ÁREA VERDE 14.683,00 m<sup>2</sup> = 06,99%**

**ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP 5.140,00 m<sup>2</sup> = 02,45%**

### AREA P/ EDIFICAÇÃO (LOTES)

**127.040,65 m<sup>2</sup> = 60,52%**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 200

Araporã-MG, 05 de junho de 2018.

**RESUMO GERAL** - Conclui-se com um total de 24 (vinte e quatro) quadras desmembradas com 521 (Quinhentos e vinte e um) lotes para edificações (residenciais e comerciais).

**Art. 3º** Os equipamentos urbanos serão executados observando os Projetos aprovados e a descrição de cada Área Pública Municipal, conforme artigo antecedente.

**Art. 4º** Para a emissão e entrega do Alvará de Aprovação ficará condicionado pelo Loteador da apresentação dos projetos complementares bem como do Cronograma de Execução de Obras de Infra-Estrutura, no prazo máximo de 03 (três) meses, sendo o prazo máximo de **04 (quatro) anos**, a contar da data de aprovação do Loteamento, para o término das obras de infra-estrutura, sendo obrigatório conter as seguintes obras de infra-estrutura:

- a. rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos quando houver posteamento;
- b. rede de distribuição e abastecimento de água potável;
- c. rede de esgotamento sanitário;
- d. abertura de vias de circulação;
- e. demarcação dos lotes, quadras e áreas públicas;
- f. obras de escoamento de águas pluviais, através de nivelamento, terraplenagem e boca de lobo;
- g. obras de pavimentação asfáltica tipo CBUQ, guias e sarjetas;
- h. sinalização (horizontal e vertical) das ruas e identificação dos nomes das ruas;

**Art. 5º** A implantação das obras de infra-estrutura que trata o artigo anterior será

acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Araporã, a quem compete a sua aprovação.

**Art. 6º** O Proprietário fica obrigado a comunicar oficialmente à concessionária de energia elétrica **CEMIG** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG**, o início de qualquer obra de infra-estrutura do referido Parcelamento.

**Art.7º** A implantação do Loteamento é de total competência e obrigação do Responsável Técnico (R.T.), juntamente com o proprietário do mesmo.

**Art. 8º** O empreendedor terá o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para registro do Loteamento em cartório, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposição do art. 18 da Lei Federal n.º 6.766/79.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto **3369/2018**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, ao 05 dias do mês de Junho de 2018.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES**  
Prefeita Municipal

**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição e Publicação:  
Secretaria de Comunicação  
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro  
Telefone: (34) 3284-9507  
**Secretário:** Eduardo Ribeiro Borges  
**Edição:** Marcos Felipe Carvalho Martins.  
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:  
[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)